

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 324/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA REALIZAR O REAJUSTE, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 23.0.000049009-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, CNPJ 19.329.492/0001-91, sediada Rua Ângelo Martins Pessoa, nº 1236, SAAla 01, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI, CEP: 64.053-360, telefone (86) 99918-7748 / 99931-7330, e-mail: irapimentel@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada Sr(a). **MAERCIO PERERIRA VASCONCELOS**, RG nº 2427512 - SSP/PI, CPF nº 024.925.483-25, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato administrativo Nº 113/2022, **QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES, PARA SERVIR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao Processo SEI Nº 23.0.000049009-1, nos termos que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **Reajuste, alteração quantitativa e alteração do prazo de Execução da Obra** do Contrato Nº 113/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R\$ 42.575,92 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com base no INCC-M, referente ao interstício de 26/05/2022 a 26/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 113/2022, acrescendo-o em **8,21% (oito inteiros e vinte e um centésimos percentuais)**.

3.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 240.455,62 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 113/2022, suprimindo-o em **3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais)**.

4.2. A Supressão implicará no valor de **R\$ 107.507,55 (cento e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do objeto contratual, em mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI.

Parágrafo único. Devolve-se à empresa o prazo de 5 (cinco) dias, extraídos do período inicial de execução, totalizando, assim, 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 175.523,99 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

6.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 3.062.021,03 (três milhões, sessenta e dois mil vinte e um reais e três centavos)**, com base nas tabelas abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Contrato 113/2022	2.886.497,04	-
Valor do Reajuste	42.575,92	1,48%
Valor Reajustado do Contrato 113/2022	2.929.072,96	-

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Valor do Acréscimo de Serviços	240.455,62	8,21%
Valor da Supressão de Serviços	107.507,55	3,67%
Contrato + 2º Termo Aditivo	3.062.021,03	-

(*) Calculado sobre o valor reequilibrado/reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

2º Termo Aditivo ao CTR Nº 113/2022 - Reajuste, Acréscimo, Supressão	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Território: Valor:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061.0015.1848 449051 - Obras e Instalações TD6 - Vale do Rio Guaribas R\$ 175.523,99 (2023NR00331)

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e V e art. 65, inciso I “b”, §8º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS

Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4848370** e o código CRC **8F98B638**.